

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 17/04/20
Nº da Liquidação: 276/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00 - VALE-TRANSPORTE
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000062/19	Liquidações Anteriores:	1.719,60
Valor do empenho anterior:	13.537,60	Valor da liquidação:	348,30
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	13.537,60	Total (B):	2.067,90
		Saldo (A - B):	11.469,70

Credor: **283 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A**
Endereço: AV PRES.AFFONSO CAMARGO, 330, RODOFERRO\ Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 75.076.836/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.: 101.47.666-90 UF: PR

Especificação: 1

Aquisição de vales-transporte para servidores deste Legislativo: Adelaide Maria Schimock, Beatriz Ferreira e Hugo Eduardo de Goss, referente mês Maio/20, conforme Termo de Recebimento 107/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 348,30

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 17/04/20
Responsável


Antonio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020

Emissor - Div. Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FL. Nº

36

Nome

Ass:

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 107/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 155/2020, **ATESTA O AGENDAMENTO DE CARGA DE VALE TRANSPORTE**, emitido por Desiree M. Petruy, Setor de Compras, referente ao mês de maio/2020, para os Servidores Adelaide Maria Schimock, Beatriz Ferreira e Hugo Eduardo de Goss, conforme Boleto nº 8112545, com vencimento em 22/04/2020 no valor de R\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), da Empresa **URBS, CNPJ: 14.682.109/0001-60**.

Apesar da impossibilidade de aferição da Regularidade fiscal no âmbito municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, encaminha-se para pagamento.

Empenho nº: 62/2019.

Vencimento em: 22/04/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 15 de abril de 2020.


Vagner Rodrigues

Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



099 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Avenida Presidente Affonso Camargo, 330
Curitiba - PR - CEP: 80060090
CNPJ: 14.682.109/0001-60

SACADO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CEP: 83704580

NÚMERO DOCUMENTO

8112545



Via Contribuinte

- PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.
- APÓS LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM ATÉ 48 HORAS.
- PAGAMENTOS EM CHEQUE ESTÃO SUJEITOS AOS PRAZOS DE COMPENSAÇÃO.
- INRFB N° 1234/2012 "VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO: ZERO".

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO
- Não receber após o Vencimento

VENCIMENTO
22/04/2020

VALOR
R\$ 348,30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



86620000003 6 | 48301468210 6 | 92020042200 3 | 00008112545 2



Via Banco

IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM TERMINAIS ELETRÔNICOS

VENCIMENTO
22/04/2020

VALOR
R\$ 348,30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
CNPJ: 75.076.836/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:21 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **3B94.9662.16DE.AFD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021651998-84

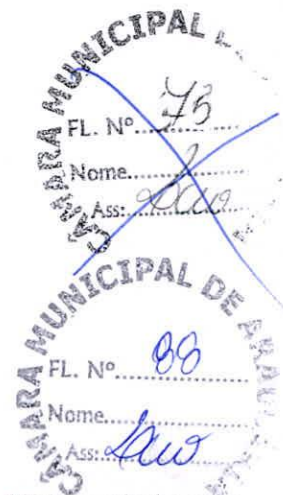
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.076.836/0001-79**
Nome: **URBS - URBANIZACAO DE CURITIBA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FL. Nº 89
Nome: [assinatura]
Ass: [assinatura]

NOME INFORMADO

URBS

CNPJ SOLICITADO
75.076.836/0001-79

SITUAÇÃO
CADASTRAL
12969521

Nº DA SOLICITAÇÃO
8283688

FINALIDADE
Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES

FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:

IMÓVEIS

- Favor dirigir-se ao setor de IPTU nas ruas da Cidadania ou no prédio central da prefeitura municipal de curitiba – Térreo, munido de documento do imóvel.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 16/04/2020 - 10:26:42
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 8990975/2020

Expedição: 16/04/2020, às 10:56:16

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.076.836/0001-79

Razão Social: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S A

Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 / JARDIM BOTANICO /
CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003001174478180

Informação obtida em 16/04/2020 10:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA


ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

VALE TRANSPORTE MAIO DE 2020 URBS 01/05/2020 a 31/05/2020

NOME	CARGO	VENC. BASE	VTS/DIA	Valor VT	Usuário/dia	Vale Mês	Desconto Servidor	Câmara
Adelaide Maria Schimock	Copeiro	R\$ 1.624,41	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 0,00
Adelaide Maria Schimock	Copeiro	R\$ 1.624,41	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 21,60	R\$ 56,96	R\$ 0,00
Beatriz Ferreira	Recepcionista	R\$ 1.840,49	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 121,50	R\$ 110,42	R\$ 11,08
Beatriz Ferreira	Recepcionista	R\$ 1.840,49	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 21,60	R\$ 0,00	R\$ 21,60
Hugo Eduardo De Goss	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.702,30	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 121,50	R\$ 121,50	R\$ 0,00
Hugo Eduardo De Goss	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.702,30	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 21,60	R\$ 40,63	R\$ 0,00
TOTAL:			10		R\$38,70	R\$348,30	R\$370,01	R\$32,68

* Dias úteis no mês: 9

Nathalia Drus
Nathalia Novak Drus
Assistente Administrativo


Cleia Aparecida De Oliveira
Chefe De Gestão De Pessoal

Protocolo: 84/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Do Setor de Compras à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos

Conforme processo nº 220/2019, referente à aquisição de Vales-transporte, encaminhado boleto bancário referente aos mesmos do mês de Maio/2020, para liquidação no valor de R\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) do empenho nº 62/2019.

Segue anexo a esta folha de informação, o boleto e a relação de servidores emitida pela URBS.

Araucária, 15 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Desiree M. Petruy
Desiree M. Petruy

Setor de Compras



Emitido por: DESIREE MARA PETRUY (02298741930)

**-Visualizar Lote de Créditos - Detalhes do Lote**

Criado por: DESIREE MARA PETRUY

Criado Em: 15/04/2020 09:38:55

Início da Vigência: 15/04/2020 00:00:00

Número de Beneficiários: 3

Descrição: Transf. de Créditos para Funcionários

Estado: Aguardando Pagamento

Valor do Lote: R\$ 348,30

Pesquisar Agendamentos

Nome:

CPF: CQ/CT:

SIC:

Estado: ▼

Beneficiários

Nome	SIC	Cartão	Valor (R\$)	Data da Operação	Estado	Ações
ADELAIDE MARIA SCHIMOCK	00319714406	0003361972	R\$ 62,10		Carga Agendada	
BEATRIZ FERREIRA	00080093503	0004234784	R\$ 143,10		Carga Agendada	
HUGO EDUARDO DE GOSS	00118500357	0001583386	R\$ 143,10		Carga Agendada	





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 87 a 96, com o Termo de Recebimento N°107/2020, consta pendência na Certidão de regularidade fiscal Municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, segue para liquidação.

Araucária, 16 de Abril de 2020.

Atenciosamente,


Leonilda Gadoniski Trzaskos

Secretária

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos